

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.013-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE BAGÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 199, de 25 de fevereiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de outubro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Clube de Bagé Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente

Deputado VILMAR ROCHA  
Relator